



ESTADO DO MARANHÃO  
Câmara Municipal de João Lisboa

LEI Nº 06/79

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de arrendamento com a Telecomunicações do Maranhão S/A - TELMA.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar contrato de arrendamento do Posto de Serviço Telefônico de João Lisboa, com a Telecomunicações do Maranhão S/A - TELMA.

Art. 2º - A renda oriunda do referido contrato, reverterá em favor do Município e atenderá principalmente as despesas de custeio e manutenção do referido posto de serviço.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS 19 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.979.

*José Ferreira Lima*

José Ferreira Lima  
Presidente

*[Handwritten signature]*